



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

---

PORTARIA Nº 003/2018

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Espírito Santo, pela Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela Lei Complementar Estadual nº 95/97 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo), observadas as disposições lançadas na Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, bem como da Resolução nº 023/2007, do E. Conselho Nacional do Ministério Público

*Considerando* que a Constituição da República Federativa do Brasil outorgou ao Ministério Público a titularidade para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II) e, também, para promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, III);

*Considerando* a decisão proferida no Procedimento Investigatório Criminal nº 201700033444-49, instaurado pela 20ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, em que se apura eventuais responsabilidades decorrentes da paralisação das forças militares de segurança pública.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Inquérito Civil Público (ICP) com o fim de apurar suposta omissão juridicamente relevante do núcleo político do Senhor Governador do Estado no episódio da “Greve da Polícia Militar, quais sejam, o Exmo. Governador do Estado Sr. **Paulo Hartung Gomes**, **André Albuquerque Garcia** (Ex-Secretário de Segurança Pública e Defesa Social), **Laércio Oliveira** (Ex-Comandante Geral da PM), **Nylton Rodrigues R. Filho** (Ex-Comandante Geral da PM e atual



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

---

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social), **Carlos Marcelo D'Isesp Costa** (Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar).

NOMEIO, na forma do artigo 4º, V da Resolução CNMP nº 023/2007, a servidora Ana Cecília Gonçalves Santos para secretariar os trabalhos, devendo ser-lhe tomado o competente Termo de Compromisso.

Publique-se, nos termos do artigo 4º, VI da Resolução nº 023/2007.

**Cumpra-se**, igualmente, as diligências determinadas no despacho às folhas 45/49, deste caderno procedimental.

Vitória, 22 de outubro de 2018.

  
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício